



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

---

## Lei nº 1.448 de 12 de Outubro de 1978.

**Ementa: Aprova o Orçamento Plurianual de investimentos para o Triênio de 1979 / 1980 / 1981 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Araripina Decreta a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Orçamento Plurianual de investimentos da Prefeitura Municipal de Araripina, para o Triênio de 1979/1980/1981, estima a receita em Cr\$ 34.616.720,00 (trinta e quatro milhões seiscientos e dezesseis mil, e setecentos e vinte cruzeiros) e fixa a despesa em igual valor conforme quatro integrantes desta Lei.

**Art. 2º** - Constarão dos Orçamentos Anuais dotações correspondentes aos encargos estabelecidos nesta Lei, relativas aos exercícios considerados.

**Art. 3º** - A presente lei será anualmente reajustada, acrescentando-se-lhe os programas de mais ou de um exercício de modo a assegurar a projeção contínuas dos períodos.

**Art. 4º** - Para o cumprimento dos programas estabelecidos nesta Lei, fica o Prefeito autorizado a:

I – Realizar operações de Crédito

II – Realizar convênios com empresas pública ou privadas.

**Art. 5º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, 12 de Outubro de 1978.